



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI Nº 022/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FLAVIO GOLIN, Prefeito Municipal de Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que enviou ao Legislativo Municipal para apreciação o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir relacionadas.

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03-OUTROS RECURSOS

2023 MANUT. ATIV. CULTURAIS

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 22.000,00

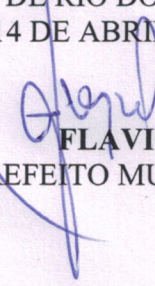
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais 5.000,00

TOTAL 27.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, o valor de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme §1º inciso I do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS
14 DE ABRIL DE 2022


FLAVIO GOLIN
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

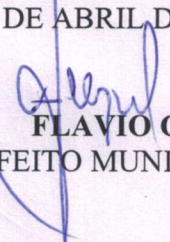
Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadoras:

Pelo presente encaminhamos o Projeto de Lei em apenso para ser analisado e votado por essa Casa Legislativa.

Justificamos o referido Projeto de Lei, pela necessidade de adequação do orçamento anual de 2022 às despesas do Departamento de Cultura, criado pela Lei Municipal n. 1302/2022. O mesmo tem por finalidade estabelecer as diretrizes de ação para respaldo aos grupos artísticos, aos estabelecimentos públicos de caráter cultural, promover programas e eventos diversos; Proteger o patrimônio cultural, artístico, histórico e natural do Município; Incentivar e proteger o artista artesão, documentar as artes populares; Elaborar planos, programas e projetos de cultura, em articulação com órgãos estaduais e federais; Organização, promoção e execução de atividades artísticas e culturais, de museu e arquivo histórico do Município; Articulação com outros órgãos ou instituições públicas e particulares, nacionais e internacionais, com vistas ao cumprimento de suas finalidades.

Além disso e de fundamental importância que o Poder Público fomenta e auxilie no desenvolvimento do setor cultural do município, como forma de garantir a preservação da nossa história e costumes. Deste modo, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS
14 DE ABRIL DE 2022


FLAVIO GOLIN
PREFEITO MUNICIPAL